



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.502/2002

*“Dispõe sobre autorização para que a **FUSVAG** contrate empréstimo financeiro junto a casas de crédito e dá outras providências”.*

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **FUSVAG – Fundação de Saúde de Várzea Grande**, autorizada a contrair empréstimo financeiro junto a Casas de Crédito, para atender pagamento de salários dos servidores.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 20 de novembro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL